

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 205/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015
PROCESSO ADM. Nº P636088/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 134/2015
Pregão Eletrônico nº 205/2015.
Processo nº **P636088/2015**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 03 de Novembro de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.12.215.178/0001-39, com sede na Rua Quinze de Novembro, 923, Bairro Santa Catarina, CEP: 95032-430, cidade: Caxias do Sul/RS, fone: (54) 3224-3800, e-mail: comercial@vlp.com.br, representada por, Vandro Luiz Pezzin, CPF nº. 753.571.510-91

Aos 20 dias do mês de outubro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 205/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/10/2015, às fls. 220, do Processo nº **P636088/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 205/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 205/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015
PROCESSO ADM. Nº P636088/2015

FL. | 2

25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **01 (HUM) ESTABILIZADOR PARA USO NO TOMOGRAFO DE MARCA PHILIPS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 205/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P636088/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 205/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015
PROCESSO ADM. Nº P636088/2015

FL. | 3

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

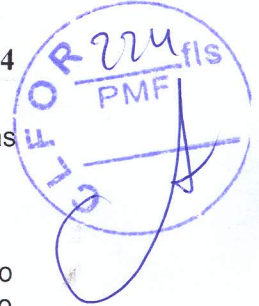
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 205/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015
PROCESSO ADM. Nº P636088/2015

FL. | 4



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, **no Serviço de Almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 205/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015
PROCESSO ADM. Nº P636088/2015

FL. 5



Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 205/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 205/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015
PROCESSO ADM. Nº P636088/2015

FL. | 6



Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

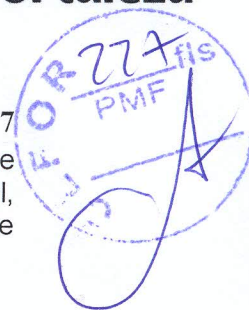
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 205/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015
PROCESSO ADM. Nº P636088/2015

FL. | 7



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Vandro Luiz Pezzin
VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 205/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015
PROCESSO ADM. Nº P636088/2015

FL. | 8

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 205/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 12.215.178/0001-39

ESPECIFICAÇÕES	MARC A	MODEL O	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
ITEM 1: ESTABILIZADOR TRIFÁSICO NÃO ISOLADO. 50.00KVA 3F 380V 3F380/220V 60HZ. CARACTERÍSTICAS: ESTABILIZADOR DE TENSÃO, SISTEMA DE CORREÇÃO A IGBTs. REGULAÇÃO DE SAÍDA EM + 1%. ALTA PERFORMANCE E VELOCIDADE DE RESPOSTA INFERIOR A 4 MILISSEGUNDOS. CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR DSP DIGITAL SIGNAL PROCESSOR. REGISTRO DE EVENTOS LOG COM ÚLTIMOS 25.500 REGISTROS. DISPLAY LCD COM STATUS,. ALARMES E COMANDOS. MEDIÇÕES EM TRUE RMS COM A PRECISÃO DE MULTÍMETROS SISTEMA BYPASS AUTOMÁTICO. ELEVADO RENDIMENTO ELETRICO. FORMA DE ONDA SENOIDAL TIPO: TRIFÁSICO NÃO ISOLADO. POTENCIA: 50,0 KVA TENSÃO ENTRADA: 380 VOLTS TENSÃO DE SAÍDA: 380/220 VOLTS. MODELO VET 50K E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL PE 205/2015.	VLP	VET 50K	1	23.000,0 0	23.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº.12.215.178/0001-39; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **01 (HUM) ESTABILIZADOR PARA USO NO TOMOGRÁFO DE MARCA PHILIPS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P636088/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 205/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 29 de outubro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P636088/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2015**, edital nº. 2365, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 01 (HUM) ESTABILIZADOR PARA USO NO TOMÓGRAFO DE MARCA PHILIPS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de outubro de 2015.



Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 84



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P636088/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 205/2015, Edital nº 2365, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de 01 (hum) estabilizador para uso no Tomógrafo de Marca Philips, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de outubro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ERRATA - Errata ao resumo do Contrato nº 269/2015. EMPRESA: FARMACE Indústria Químico - Farmacêutica Cearense Ltda, publicado no Diário Oficial do Município de 14.09.2015, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF. ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 070/2014. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 070/2015. As demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 06 de outubro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ERRATA - Errata ao resumo do Contrato nº 270/2015. EMPRESA: PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, publicado no Diário Oficial do Município de 14.09.2015, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF. ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 070/2014. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 070/2015. As demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 06 de outubro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ERRATA - Errata ao resumo do Contrato nº 271/2015. EMPRESA: Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, publicado no Diário Oficial do Município de 29.09.2015, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF. ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 070/2014. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 070/2015. As demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 06 de outubro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ERRATA - Errata ao resumo do Contrato nº 272/2015. EMPRESA: PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, publicado no Diário Oficial do Município de 29.09.2015, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF. ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 070/2014. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 070/2015. As demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 06 de outubro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO a adjudicação do Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, constante às fls. 294 e 295, deste Processo nº 1503/15, cujo objeto é (contratação de empresa para aquisição de cartuchos pretos e coloridos para o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, parte integrante do edital); Pregão Eletrônico nº 180/2015, em favor da empresa COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.894.886/0001-76, no valor global de

R\$ 4.819,50 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), lote único, determinando, nesta oportunidade, que seja publicado extrato da presente homologação no Diário Oficial do Município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO IPEM.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 125/2015 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P706045/2015. **RESOLVE:** Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica - ITA, nos percentuais abaixo, calculados sobre o vencimento base do servidor abaixo relacionado.

MATRICULA	NOME	PORCENTAGEM %	A PARTIR DE
51768.01	Marcelo Albuquerque Balbuena	9%	04.08.2015

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de agosto de 2015. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 127/2015 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P717718/2015. **RESOLVE:** Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica - ITA, nos percentuais abaixo, calculados sobre o vencimento base da servidora abaixo relacionada.

MATRICULA	NOME	PORCENTAGEM %	A PARTIR DE
89503.1	Janine Martins de Lucena	10%	12.08.2015

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 21 de agosto de 2015. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 187/2015 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.881, de 01 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** que esta Autarquia desenvolve ações especiais de Operação e Fiscalização, através dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito e: **CONSIDERANDO** que a carga horária normal desses servidores era insuficiente para suprir a carência da demanda oriunda dessas Operações. **RESOLVE** conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 do